



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 42

23 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Reitoria	Página 05
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 08
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 10
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 14
Atos da Pró-reitoria de Extensão - PROEX	Página 17
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 19
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 19
Atos do Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN	Página 19
Atos da Gerência de Contratos e Convênios - GECON	Página 19
Total de Páginas:	19

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.028

Revoga a Resolução CEPE nº 7.976, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 39/2019 (04) – área: Microbiologia (DEACL/EFAR). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 405ª reunião ordinária, realizada em 19 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.001924/2019-39, **R E S O L V E**: Art. 1º Revogar a resolução CEPE nº 7.976, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 39/2019 (04) – área: Microbiologia (DEACL/EFAR). Ouro Preto, 19 de outubro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.029

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 39/2019 (04) – área: Microbiologia (DEACL/EFAR). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 405ª reunião ordinária, realizada em 19 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.001924/2019-39, **R E S O L V E**: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto A, nível 1, na área de Microbiologia, do Departamento de Análises Clínicas da Escola de Farmácia, Edital PROAD nº 39/2019 (04), de 03 de maio de 2019, publicado no DOU em 06 de maio de 2019, com suas retificações, no qual foram aprovadas as candidatas:

Página 1 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 42

23 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nome	Classificação	Nota final
Isabela Neves de Almeida	1ª	34,84
Tamara Lopes Rocha de Oliveira	2ª	31,74

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS
Não houve candidatos aprovados

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Não houve candidatos aprovados

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata esta resolução será de (01) um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme disposto no item 11.4 do Edital PROAD nº 39/2019. Ouro Preto, 19 de outubro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.030

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 39/2019 (09) – área: Cartografia Geológica (DEGEO/EM). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 405ª reunião ordinária, realizada em 19 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.001906/2019-57, R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto A, nível 1, na área de Cartografia Geológica, do Departamento de Geologia da Escola de Minas, Edital PROAD nº 39/2019 (09), de 03 de maio de 2019, publicado no D.O.U em 06 de maio de 2019, com suas retificações, no qual foram aprovados os candidatos:

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nome	Classificação	Nota final
Marco Paulo Castro	1º	24,00
Emílio Evo Magro Corrêa Urbano	2º	22,44
Flávio Affonso Ferreira Filho	3º	16,86

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS
Não houve candidatos aprovados

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Não houve candidatos aprovados

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata esta resolução será de (01) um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme disposto no item 11.4 do Edital PROAD nº 39/2019. Ouro Preto, 19 de outubro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.031

Aprova a criação do Curso de Especialização Escola Bacia do Rio Doce. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 405ª reunião ordinária, realizada em 19 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Projeto Básico, anexo; Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.203156/2019-56, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Especialização Escola Bacia do Rio Doce. Ouro Preto, 19 de outubro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

**RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.032**

Aprova a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (Resolução CEPE nº7.628). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 405ª reunião ordinária, realizada em 19 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.007327/2020-51, **R E S O L V E**: Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (Resolução CEPE nº 7.628), parte desta resolução. Ouro Preto, 19 de outubro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.033

Altera a Resolução CEPE nº 7.973, que instituiu a Subcâmara de Engenharias no âmbito da Câmara de Colegiados de Graduação da Ufop. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 405ª reunião ordinária, realizada em 19 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando as resoluções CEPE nº 1.739, CEPE nº7.852 e CUNI nº 1.793; Considerando as resoluções CONFEA nº 1.073/2016, CNE/CES nº 7/2018 e CNE/CES nº 2/ 2019; Considerando a reunião da Subcâmara de Engenharias, realizada em 23 de setembro de 2020. Considerando o disposto nos processos nº 23109.003461/2020-83 e nº 23109.007503/2020-55; **R E S O L V E**: Art. 1º Alterar a Resolução CEPE nº 7.973, acrescentando ao artigo 3º os seguintes inciso e parágrafo: "XVI - Os presidentes dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos cursos de graduação em engenharia." "§ 2o Caso a representação disposta no inciso XVI coincida com a presidência do Colegiado de Curso, o NDE deverá indicar outro membro à Subcâmara de Engenharias." Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 19 de outubro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.034

Altera o anexo da Resolução CEPE nº 7.762, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, grau Licenciatura em Matemática. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 405ª reunião ordinária, realizada em 19 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo nº 23109.007041/2020-76, **R E S O L V E**: Art. 1º Alterar o anexo da resolução CEPE nº 7.762, conforme errata a seguir:

I. Na página 29, Quadro 6: Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Matemática da UFOP (2019):

Onde se lê:

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	PRÉ-REQUISITO	CHS	CHA	AULAS		PER
MTM260	Tecnologias no Ensino de Matemática		60	72	T	P	8
					4	0	

Leia-se:

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	PRÉ-REQUISITO	CHS	CHA	AULAS		PER
MTM260	Tecnologias no Ensino de Matemática		60	72	T	P	8
					0	4	

II. Na página 141, Programa da disciplina MTM 260 Tecnologias no Ensino de Matemática:

Onde se lê:

Carga horária semanal teórica 04horas/aula	Carga horária semanal prática 0 horas/aula
---	---



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 42

23 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Leia-se:

Carga horária semanal teórica 00 horas/aula	Carga horária semanal prática 04 oras/aula
--	---

III. Na página 28, Quadro 6: Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Matemática da UFOP (2019):

Onde se lê:

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	PRÉ-REQUISITO	CHS	CHA	AULAS		PER
MTM261	História da Matemática		60	72	T	P	6
					4	0	

Leia-se :

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	PRÉ-REQUISITO	CHS	CHA	AULAS		PER
MTM261	História da Matemática		60	72	T	P	6
					2	2	

IV. Na página 121, Programa da disciplina MTM261 História da Matemática:

Onde se lê:

Carga horária semanal teórica 04 horas/aula	Carga horária semanal prática 00 horas/aula
--	--

Leia-se:

Carga horária semanal teórica 02 horas/aula	Carga horária semanal prática 02 horas/aula
--	--

V. Na página 29, Quadro 6: Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Matemática da Ufop (2019): Onde se lê: MTM391 - MOOGRAFIA II . Leia-se: MTM391 - MONOGRAFIA II. Onde se lê: MTM276 - FUNDAMENTOS DE MATAMATICA II. Leia-se: MTM276 - FUNDAMENTOS DE MATEMATICA II. **Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 19 de outubro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.035

Indefere os recursos sobre realização de estágios de cursos de graduação, ensino presencial, referentes às matrículas nº 14.2.9248, 14.2.1574, 14.2.1164 e 15.1.1200.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 405ª reunião ordinária, realizada em 19 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, anexo; Considerando a excepcionalidade do momento de pandemia no país, R E S O L V E: Indefere os recursos sobre realização de estágios de cursos de graduação, interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, modalidade de ensino presencial:

Matrícula	Curso
14.2.9248	AMB – ENGENHARIA AMBIENTAL
14.2.1574	AMB – ENGENHARIA AMBIENTAL



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 42

23 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



14.2.1164	GEO – ENGENHARIA GEOLOGICA
15.1.1200	GEO – ENGENHARIA GEOLOGICA

Ouro Preto, 19 de outubro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.036

Defere o recurso sobre realização de estágios de cursos de graduação, ensino presencial, referente à matrícula nº 14.2.9399. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 405ª reunião ordinária, realizada em 19 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, anexo; Considerando a excepcionalidade do momento de pandemia no país e as condições específicas apresentadas pelo recorrente, **R E S O L V E**: Deferir os recursos sobre realização de estágios do curso de Engenharia Geológica, ensino, presencial, interposto pelo recorrente de matrícula nº 14.2.9399. Ouro Preto, 19 de outubro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 466, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Processo UFOP/SEI nº 23109.007058/2020-23, **RESOLVE**: Art. 1º - Designar THIAGO PEREIRA MAIA, matrícula SIAPE nº 3.085.137; ELCIO RODRIGUES DAS DORES, matrícula SIAPE nº 1.096.382; ROBSON LUCIANO CATARINO, matrícula SIAPE nº 1.068.397; JOSE MILTON NATIVIDADE, matrícula SIAPE nº 1.096.024 e MARCIA MARIA BARBOSA XAVIER, matrícula SIAPE nº 1.721.771 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial do Almoarifado do ano de exercício de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 468, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PROGRAD/REITORIA-UFOP Nº 51/2020, de 25 de setembro de 2020, **RESOLVE**: Designar o servidor CARLOS CÉSAR ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1.668.202, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 20 de novembro de 2018, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador de Estágios da PROGRAD, em exercício na Pró-Reitoria de Graduação, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 469, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEART/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 76/2020, de 25 de setembro de 2020, **RESOLVE**: Exonerar, a partir de 27 de setembro de 2020, o servidor PAULO MARCOS CARDOSO MACIEL, matrícula SIAPE nº 1.474.473, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS, nomeado pela Portaria Reitoria nº 2108/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 22 de outubro de 2018. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 470, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEART/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 76/2020, de 25 de setembro de 2020, **RESOLVE**: Nomear o servidor ALEX BEIGUI DE PAIVA CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 1.550.297, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 28 de setembro de 2020 a 27 de setembro de 2022, nos termos da Lei

Página 5 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 42

23 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Artes Cênicas, em exercício no Departamento de Artes, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 471, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEMUS/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 77/2020, de 01 de outubro de 2020, RESOLVE: Reconduzir a servidora BÁRBARA LUIZA ALVES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.615.779, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 14 de setembro de 2020 a 13 de setembro de 2022, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Música, em exercício no Departamento de Música, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 472, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Substituição PROPI/REITORIA-UFOP Nº 307/2020, de 15 de outubro de 2020, RESOLVE: Designar a servidora RENATA GUERRA DE SÁ COTA, matrícula SIAPE nº 1.448.411, para substituir o servidor SÉRGIO FRANCISCO DE AQUINO, matrícula SIAPE nº 1.518.650, na função de PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 20 de outubro a 03 de novembro de 2020, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 473, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo decreto de 08 de Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de Fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º - Substituir o servidor THIAGO CALDEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.667.768, pela servidora DEBORA CRISTINA LOPEZ, matrícula SIAPE nº 1.647.533, na composição do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, constituído pela Portaria Reitoria Nº 120, de 12 de março de 2020. Art. 2º - Excluir o servidor NUNCIO ANTONIO ARAUJO SOL, matrícula SIAPE nº 0.418.637, da composição do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, constituído pela Portaria Reitoria 120, de 12 de março de 2020. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 474, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Prorrogar o período de afastamento do país da servidora FLAVIA SOUZA MAXIMO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.390.708, lotada no Departamento de Direito/EDTM, para realizar as atividades inerentes ao exercício do cargo remotamente, na cidade de Cotrone/Itália, até a data de 31 de janeiro de 2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 475, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017m considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.007741/2020-61, RESOLVE: Autorizar a permanência da servidora JENNYFFER SMITH BOHORQUEZ BARRERA, matrícula SIAPE nº 1.416.232, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas/DECEA, realizando as atividades inerentes ao exercício do cargo remotamente, na Colômbia, no período de 14 de outubro a 13 de novembro de 2020. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 476, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Exonerar, a partir de 7 de outubro de 2020, o servidor ZENOBIO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1.729.185, ocupante do cargo de Arquivista do quadro permanente desta Universidade, das atribuições estabelecidas no Art. 40 da Lei nº



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 42

23 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

12.527/2011, nomeado pela Portaria Reitoria nº 38/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2017. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 477, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a Portaria Reitoria nº 116, de 18 de março de 2015, que cria a Comissão Permanente de Internacionalização da Universidade Federal de Ouro Preto - CPInter; considerando o interesse em fortalecer as ações de internacionalização da Universidade Federal de Ouro Preto; considerando o Processo SEI nº 23109.006681/2020-69; considerando as respostas recebidas aos Ofícios CAINT/Reitoria-UFOP nº 2383/2020 a nº 2398/2020/2020 (Processo SEI nº 23109.006681/2020-69); RESOLVE: Art. 1º - Designar as discentes Karine Votikoske Roncete (titular), matrícula nº 2019.10362, e Ludmila da Conceição Ferreira (suplente), matrícula nº 2020.10272, como representantes da Associação de Pós-Graduandos da Universidade Federal de Ouro Preto. §1º. Ficam convalidados os atos praticados pela discente Larissa dos Santos Silva Araújo (titular), matrícula nº 2017.10240, no período compreendido entre 01/07/2019 e 20/10/2020. Art. 2º - Designar o docente Helton Cristian de Paula (titular), matrícula SIAPE nº 1.807.084, e reconduzir o docente Breyenner Ricardo de Oliveira (suplente), matrícula SIAPE nº 1.354.912, como representantes do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto. §1º. Ficam convalidados os atos praticados pelo docente Breyenner Ricardo de Oliveira (suplente), matrícula SIAPE nº 1.354.912, no período compreendido entre 01/07/2019 e 20/10/2020. Art. 3º - Designar os discentes Alcianiane Lourenço Fernandes Soares (titular), matrícula nº 17.2.3025, e Mauro César de Castro Júnior (suplente), matrícula nº 19.1.3041, como representantes do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 4º - Reconduzir o docente Albená Nunes da Silva (titular), matrícula SIAPE nº 1.120.713, e designar o docente Heber Eustáquio de Paula (suplente), matrícula SIAPE nº 0.418.917, como representantes da Escola de Educação Física da Universidade Federal de Ouro Preto. §1º. Ficam convalidados os atos praticados pela docente Siomara Aparecida da Silva (suplente), matrícula SIAPE nº 1.279.865, no período compreendido entre 01/07/2019 e 20/10/2020. Art. 5º - Designar os docentes Rodrigo Burkowski (titular), matrícula SIAPE nº 1.554.654, e Fabio Adriano Hering (suplente), matrícula SIAPE nº 2.494.617, como representantes da Escola de Direito, Turismo e Museologia da Universidade Federal de Ouro Preto. §1º. Ficam convalidados os atos praticados pelas docentes Alissandra Nazareth de Carvalho (titular), matrícula SIAPE nº 1.547.790, e Tatiana Ribeiro de Souza (suplente), matrícula SIAPE nº 2.060.617, no período compreendido entre 01/07/2019 e 20/10/2020. Art. 6º - Reconduzir os docentes Mônica Cristina Teixeira (titular), matrícula SIAPE nº 1.033.263, e Orlando David Henrique dos Santos (suplente), matrícula SIAPE nº 1.543.471, como representantes da Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto. §1º. Ficam convalidados os atos praticados pelos docentes Mônica Cristina Teixeira (titular), matrícula SIAPE nº 1.033.263, e Orlando David Henrique dos Santos (suplente), matrícula SIAPE nº 1.543.471, desde o dia 08/04/2019. Art. 7º - Designar os docentes Ana Luisa Batista Pena (titular), matrícula SIAPE nº 1.201.611, e Leonardo Cançado Monteiro Savassi (suplente), matrícula SIAPE nº 1.848.368, como representantes da Escola de Medicina da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 8º - Reconduzir as docentes Karla Boaventura Pimenta Palmieri (titular), matrícula SIAPE nº 1.452.724, e Lia de Mendonça Porto (suplente), matrícula SIAPE nº 1.543.451, como representantes da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto. §1º. Ficam convalidados os atos praticados pelas docentes Karla Boaventura Pimenta Palmieri (titular), matrícula SIAPE nº 1.452.724, e Lia de Mendonça Porto (suplente), matrícula SIAPE nº 1.543.451, no período compreendido entre 01/07/2019 e 20/10/2020. Art. 9º - Designar as docentes Priscila Cardoso Fidelis (titular), matrícula SIAPE nº 1.328.642, e Júlia Cristina Cardoso Carraro (suplente), matrícula SIAPE nº 1.263.531, como representantes da Escola de Nutrição da Universidade Federal de Ouro Preto. §1º. Ficam convalidados os atos praticados pela docente Luciana Rodrigues da Cunha (titular), matrícula SIAPE nº 2.881.510, no período compreendido entre 01/07/2019 e 03/07/2020. §2º. Ficam convalidados os atos praticados pela docente e Priscila Cardoso Fidelis (suplente), matrícula SIAPE nº 1.328.642, no período compreendido entre 14/12/2018 e 20/10/2020. Art. 10 - Reconduzir a docente Sarah Negreiros de Carvalho Leite (titular), matrícula SIAPE nº 2.043.891, e designar a servidora Ane Grasielle Gomes de Freitas (suplente), matrícula SIAPE nº 1.781.155, como representantes do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto. §1º. Ficam convalidados os atos praticados pelos docentes Sarah Negreiros de Carvalho Leite (titular), matrícula SIAPE nº 2.043.891, e Sérgio Evangelista Silva (suplente), matrícula SIAPE nº 1.648.882, no período compreendido entre 01/07/2019 e 20/10/2020. Art. 11 - Designar os docentes Daniel Clark Orey (titular), matrícula SIAPE nº 1.847.404, e Milton Rosa (suplente), matrícula SIAPE nº 1.847.560, como representantes do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de

Página 7 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 42

23 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Ouro Preto. §1º. Ficam convalidados os atos praticados pelos docentes Túlio Ângelo Machado Toffolo (titular), matrícula SIAPE nº 1.798.036, e Daniel Clark Orey (suplente), matrícula SIAPE nº 1.847.404, no período compreendido entre 13/11/2018 e 20/10/2020. Art. 12 - Designar os docentes Eva Ucy Miranda Sá Soto (titular), matrícula SIAPE nº 1.121.251, e Fernanda Aparecida Oliveira Rodrigues Silva (suplente), matrícula SIAPE nº 3.466.374, como representantes do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto. §1º. Ficam convalidados os atos praticados pela docente Keila Deslandes (titular), matrícula SIAPE nº 0.418.945, no período compreendido entre 29/10/2018 e 20/10/2020. Art. 13 - Designar as docentes Virgínia Alves Carrara (titular), matrícula SIAPE nº 1.311.111, e Maria Lucília Borges (suplente), matrícula SIAPE nº 1.974.115, como representantes do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto. §1º. Ficam convalidados os atos praticados pelo docente Héder Carlos de Oliveira (titular), matrícula SIAPE nº 1.582.812, no período compreendido entre 01/07/2019 e 30/07/2020. §2º. Ficam convalidados os atos praticados pela docente Virgínia Alves Carrara (suplente), matrícula SIAPE nº 1.311.111, no período compreendido entre 01/07/2019 e 30/07/2020. Art. 14 - Reconduzir os docentes Guiomar Maria de Grammont Machado de A e Souza (titular), matrícula SIAPE nº 1.098.314, e Victor Melo Vale (suplente), matrícula SIAPE nº 2.720.400, como representantes do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto. §1º. Ficam convalidados os atos praticados pelo docente Mário Nogueira de Oliveira (titular), matrícula SIAPE nº 1.096.489, no período compreendido entre 02/07/2018 e 11/11/2019. §2º. Ficam convalidados os atos praticados pelo docente César Maia Buscacio (suplente), matrícula SIAPE nº 2.176.371, no período compreendido entre 02/07/2018 e 11/11/2019. §3º. Ficam convalidados os atos praticados pela docente Guiomar Maria de Grammont Machado de A e Souza (titular), matrícula SIAPE nº 1.098.314, no período compreendido entre 12/11/2019 e 20/10/2020. §4º. Ficam convalidados os atos praticados pelo docente Victor Melo Vale (suplente), matrícula SIAPE nº 2.720.400, no período compreendido entre 12/11/2019 e 01/07/2020. Art. 15 - Designar os servidores Felipe da Fonseca Martins (titular), matrícula SIAPE nº 1.927.086, e Aguinaldo Antônio da Conceição (suplente), matrícula SIAPE nº 2.319.574, como representantes do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Ouro Preto. §1º. Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores Pedro Alexandre de Paula (titular), matrícula SIAPE nº 1.558.750, e Felipe da Fonseca Martins (suplente), matrícula SIAPE nº 1.927.086, no período compreendido entre 25/10/2018 e 20/10/2020. Art. 16 - Os representantes terão um mandato de 2 (dois) anos, prorrogáveis uma única vez, por igual período. Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 371, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020, Considerando o Processo UFOP nº 23109.005508/2015-86; 23109.003467/2015-93; 23109.003741/2016-13; 23109.003767/2016-53; 23109.003773-2016-19; 23109.003777-2016-99, Resolve, Art.1º- Designar os servidores Daniel Caldas, SIAPE: 1.668.176, Débora Walter dos Reis, SIAPE: 1.667.377 e Everton Palmeira Miranda, SIAPE: 1.246.630, todos estáveis do quadro de pessoal desta Universidade para, sob a presidência do primeiro, compor uma Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os atos e fatos narrados e seus desdobramentos. Art. 2º- A comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório à PROGEP. Art.3º- Revogar a Portaria PROGEP nº 397, de 24 de setembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº39 de 02 de outubro de 2020. Bruno Camilloto Arantes.

PORTARIA PROGEP Nº 406, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 318, de 31 de julho de 2020, Considerando o disposto na Lei 9.608/1998, Considerando a Regulamentação do Trabalho Voluntário na UFOP, objeto do Processo Interno n.º 23109.004501/2015-47, Considerando a instrução da Portaria CAPES 81/2016, Considerando o Processo SEI UFOP Nº 23109.006735/2020-96, Resolve: Art. 1º - Autorizar Aline Priscila Batista, CPF n.º ***.***.776-12, a realizar trabalho voluntário, como docente colaboradora, no Programa de Mestrado e Profissional em Saúde da Família (ProfSaúde), sob a supervisão e acompanhamento do professor George Luiz Lins Machado Coelho, matrícula SIAPE n.º 0.418.960, no período de agosto de 2020 a agosto de 2022, conforme Termo de Adesão de 11 de agosto de 2020. Daniel Caldas, Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 42

23 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 318, de 31 de julho de 2020, Considerando a Lei nº 8.112/1990; Considerando o Inciso XIII da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Considerando o Processo SEI nº 23109.007177/2020-86; R e s o l v e: Art. 1º- Autorizar a Professora Adriana Lúcia Meireles, lotada no Departamento de Nutrição Clínica e Social (ENUT), matrícula SIAPE nº 1.148.043, com regime de Dedicção Exclusiva (DE), a realizar atividade extra com retribuição pecuniária, para participar como uma das pesquisadoras no projeto "Estudo epidemiológico ocupacional da COVID-19 e da infecção por Sars-cov-2 em trabalhadores da empresa Anglo American", que ocorrerá entre 13/08/2020 a 13/08/2021. Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Daniel Caldas, Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 497, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.004694/2012-93, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 08 de outubro de 2020 a 19 de dezembro de 2020, ao(à) servidor(a) Tiago Rodrigues Chaves, SIAPE 1.962.943, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia da Informação. Daniel Caldas, PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 498, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000896/2020-76; RESOLVE: Art. 1. Conceder a Talles Henrique de Medeiros, matrícula SIAPE nº 1.718.526, progressão funcional, a partir de 17/08/2019, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Art. 2. Tornar sem efeito a Portaria PROGEP 479, de 08/10/2020. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP Nº 499, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000894/2020-87; RESOLVE: Conceder a Kisla Prislen Felix Siqueira, matrícula SIAPE nº 2.763.065, progressão funcional, a partir de 22/10/2020, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP Nº 507, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, considerando a Resolução CUNI nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo 23109.006255/2020-25, resolve: Art. 1º Constituir comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Iuri Cavalcante Medeiros, matrícula SIAPE nº 1.072.868, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, composta pelos servidores: I – Daniel Caldas, matrícula SIAPE nº 1.668.176, membro e Presidente da Comissão; II – Narita da Silva, matrícula SIAPE nº 2.295.056, membro; e III – Elenice Vânia Xavier, matrícula SIAPE nº 1.677.600, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 42

23 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

PORTARIA CLC nº 035, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O Coordenador de Licitações e Contratos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, nomeado pela Portaria Reitoria nº 397, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo. Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da contratação de Curso de Mestrado em Administração destinado aos TAEs, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 40/2020, de 1 de julho de 2020, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Técnico Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação.

Servidor	SIAPE	Lotação
Bruno Camilloto Arantes	2.352.567	PROGEP
Daniel Caldas	1.668.176	PROGEP
Tiago Teuber Marques	2.060.408	CDP
Iuri Cavalante Medeiros	1.072.868	PROGEP

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandes - Coordenador de Licitações e Contratos.

PORTARIA CLC nº 036, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O Coordenador de Licitações e Contratos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, nomeado pela Portaria Reitoria nº 397, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo. Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para confecção de ARP para fornecimento de ração de cão adulto para aporte do CCA/UFOP, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 40/2020, de 1 de julho de 2020, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Técnico Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação.

Servidor	SIAPE	Lotação
Hugo Henrique Souza Costa	1.648.799	CCA
Renata Alves de Oliveira e Castro	2.010.321	CCA

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento:

I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandes - Coordenador de Licitações e Contratos.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 42

23 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CLC nº 037, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O Coordenador de Licitações e Contratos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandez, nomeado pela Portaria Reitoria nº 397, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo. Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de material biológico, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 40/2020, de 1 de julho de 2020, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Técnico Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação.

Servidor	SIAPE	Lotação
Patrícia Capelari de Oliveira	1.914.423	E. Farmácia
Renata Alves de Oliveira Castro	2.010.321	CCA
Daniela Batista dos Santos	1.648.814	DEBIO
Vivian Walter dos Reis	1.658.900	DECBI

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento:

I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandez - Coordenador de Licitações e Contratos.

PORTARIA CLC nº 038, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O Coordenador de Licitações e Contratos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandez, nomeado pela Portaria Reitoria nº 397, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo. Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de material farmacológico, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 40/2020, de 1 de julho de 2020, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Técnico Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação.

Servidor	SIAPE	Lotação
Renata Tupinambá Branquinho	2.230.678	E. Farmácia
Renata Alves de Oliveira Castro	2.010.321	CCA
George Alberto Dias	2.350.452	DEBIO
Regina Aparecida Gomes Assenco	1.642.607	DECBI

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandez - Coordenador de Licitações e Contratos.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 42

23 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CLC nº 039, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O Coordenador de Licitações e Contratos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandez, nomeado pela Portaria Reitoria nº 397, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo. Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para manutenção de equipamento de grande porte - Autoclave dupla porta Hi VAC II e seus acessórios, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 40/2020, de 1 de julho de 2020, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Técnico Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação.

Servidor	SIAPE
Renata Alves de Oliveira e Castro	2.010.321
Lorena Fagundes Coelho	1.646.237

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandez - Coordenador de Licitações e Contratos.

PORTARIA CLC nº 040, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O Coordenador de Licitações e Contratos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandez, nomeado pela Portaria Reitoria nº 397, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo. Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 40/2020, de 1 de julho de 2020, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Técnico Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação.

Servidor	SIAPE	Lotação
Erick Ornellas Neves	2.892.066	DEALI
Simone de Fátima Viana da Cunha	2.540.491	DEALI

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandez - Coordenador de Licitações e Contratos.

PORTARIA CLC nº 041, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O Coordenador de Licitações e Contratos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandez, nomeado pela Portaria Reitoria nº 397, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo. Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de material veterinário, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 42

23 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

40/2020, de 1 de julho de 2020, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Técnico Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação.

Servidor	SIAPE	Lotação
Hugo Henrique Souza Costa	1.648.799	CCA
Renata Alves de Oliveira e Castro	2.010.321	CCA

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandez - Coordenador de Licitações e Contratos.

PORTARIA CLC nº 042, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O Coordenador de Licitações e Contratos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandez, nomeado pela Portaria Reitoria nº 397, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo. Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de material esportivo para as disciplinas dos Cursos de Graduação em Educação Física (Bacharelado e Licenciatura, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 40/2020, de 1 de julho de 2020, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Técnico Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação.

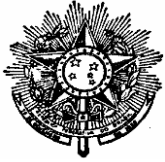
Servidor	SIAPE	Lotação
Lenice Kappes Becker Oliveira	1.798.075	DEEF
Renato Lopes Moreira	1.725.147	DEEF
Kassio Toledo Fagundes	2.295.138	DEEF

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandez - Coordenador de Licitações e Contratos.

PORTARIA CLC nº 043, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O Coordenador de Licitações e Contratos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandez, nomeado pela Portaria Reitoria nº 397, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo. Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC , aquisição de estação de trabalho, notebook, monitores e ativos, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 1, de 4 de abril de 2019, cujas atribuições envolverão: 1. Fase de Planejamento da Contratação; I. elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e II. elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos. 2. Fase de Seleção do Fornecedor. I. analisar as sugestões feitas pelas Áreas de Licitações e Jurídica para o Termo de Referência ou Projeto Básico e

Página 13 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 42

23 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

demais documentos de sua responsabilidade; II. apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na resposta aos questionamentos ou às impugnações dos licitantes; e III. Apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados pelos licitantes e na condução de eventual Prova de Conceito.

Servidor	SIAPE	Lotação
MÁXIMO ELEOTÉRIO MARTINS	2.044.827	PROPLAD
ABELARD RAMOS FERNANDES	1.555.483	NTI
YURI VIANA NERY DE SIQUEIRA	3.070.927	PROPLAD

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: 1. Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área; 2. Integrante Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área; e 3. Integrante Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área. Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandez - Coordenador de Licitações e Contratos.

Atos Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA Nº 50/2020/PROGRAD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova Alteração Curricular para o Curso de Medicina, grau Bacharelado em Medicina – Campus Ouro Preto. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076, considerando: o processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) Nº 23109.007905/2020-50; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que está mantida a integridade do Projeto Pedagógico do Curso; que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso; RESOLVE: Art. 1º Criar a seguinte disciplina eletiva, para o currículo 2, cujo programa segue em anexo.

Código	Disciplina	Carga-horária	Pré-requisito
CPA026	Internato em atenção secundária-módulo clínico II	120h (2T+8P)	ACL703, BEV712, CBI001, CBI002, CBI003, CBI004, CBI005, CBI006, CBI007, CBI301, CBI617, CBI713, CBI714, CBI715, CGP001, CGP002, CGP003, CGP004, CGP005, CGP006, CGP007, CGP008, CGP009, CGP010, CGP011, CGP012, CPA001, CPA002, CPA003, CPA004, CPA005, CPA006, CPA007, CPA008, CPA009, CPA010, EST204, FAR056, FAR057, MSC001, MSC002, MSC003, MSC004, MSC006, MSC007, MSC008, MSC009, MSC010, MSC011, MSC012, MSC013, MSC014, MSC015, MSC016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 42

23 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Nome do Componente Curricular em português: INTERNATO EM ATENÇÃO SECUNDÁRIA – MÓDULO CLÍNICO (II)		Código: CPA026
Nome do Componente Curricular em inglês: INTERSHIP IN SECONDARY HEALTH CARE – CLINICAL MODULE (II)		
Nome e sigla do departamento: DEPARTAMENTO DE CLÍNICAS PEDIÁTRICA E DO ADULTO – DECPA		Unidade acadêmica: ESCOLA DE MEDICINA
Carga horária semestral 120 horas	Carga horária semanal teórica 02 horas/aula	Carga horária semanal prática 08 horas/aula
Ementa: Noções importantes em oftalmologia e neurologia. Semiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças oculares mais prevalentes. Semiologia, diagnóstico topográfico e complementar das principais afecções que envolvem o Sistema Nervoso Central e Periférico. Desenvolvimento do raciocínio diagnóstico e de conduta em oftalmologia e neurologia. Prática médica da atenção secundária nos serviços e sistemas de saúde e sua interação com a atenção primária. Problemática dos pacientes em seu contexto de vida, família e comunidade. Aspectos relativos às condutas diagnósticas e terapêuticas.		
Conteúdo programático: MÓDULO		
OFTALMOLOGIA		
<ol style="list-style-type: none">1. Anatomia do olho e fisiologia da visão2. O exame oftalmológico3. Propedêutica em Oftalmologia4. Farmacologia ocular e efeitos colaterais oftalmológicos das medicações sistêmicas5. Erros refrativos e a importância do exame oftalmológico6. Conjuntivites - Formas clínicas7. Os Glaucomas8. Catarata senil e outras formas clínicas9. As principais síndromes neurooftalmológicas10. Uveítes e outras inflamações oculares11. Retinopatia diabética e Doença macular relacionada à idade12. Estrabismo13. Órbita e oculoplástica14. Urgências oftalmológicas		



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 42

23 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

MÓDULO NEUROLOGIA

1. Diagnóstico Diferencial em Doença de Parkinson
2. Diagnóstico Diferencial em Demências
3. Neuropatias Periféricas
4. Propedêutica em Neurologia – Discussão de Casos Clínicos
5. Semiologia Neurológica I
6. Semiologia Neurológica II
7. Síndromes Topográficas
8. Propedêutica em Neurologia I – Eletroencefalograma / Eletroneuromiografia / Líquor / Ressonância Nuclear Magnética
9. Acidente Vascular Encefálico
10. Epilepsia – Propedêutica e Tratamento
11. Cefaleias – Propedêutica e Tratamento
12. Doença de Parkinson e outros Distúrbios do Movimento
13. Diagnóstico Diferencial das Demências
14. Doenças Desmielinizantes
15. Infecções do Sistema Nervoso Central

Bibliografia básica:

1. BOWLING, B. Kanski Oftalmologia Clínica: uma abordagem sistemática. 8ª ed. Editora Elsevier, São Paulo, 2016
2. YANOFF, M.; DUCKER, J.S. Oftalmologia. 3ª ed. Editora Elsevier, São Paulo, 2011
3. GERSTENBLITH, A.T.; RABINOWITZ, M.P. Manual de Doenças Oculares do WILLS EYE HOSPITAL. 6ª ed. Editora Artmed, Porto Alegre, 2015
4. LEWEIS, R. M.: Tratado de neurologia. 12 ed., Editora Saraiva, São Paulo, 2011.
5. BRASIL NETO, Joaquim Pereira; TAKAYANAGUI, Osvaldo M. Tratado de neurologia da Academia Brasileira de Neurologia. 2013.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 42

23 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Bibliografia complementar:

1. CANTOR, L. B., RAPUANO, C.J., CIOFFI, G.A. American Academy of Ophthalmology: Basic and Clinical Science Course, 2017-2018.
2. ALVES, M.R. Série oftalmologia Brasileira. 4ª ed. Editora Cultura Médica, Rio de Janeiro, 2017-2018.
3. ADAMS, Raymond D. et al. Principles of neurology. 1997 PATTEN, John. Neurological differential diagnosis. Springer Science & Business Media, 1996.
4. SAKATA, R. K.; ISSY, A. M. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar, da Unifesp. 2008
5. CAMPBELL, W W. De Jong, O Exame Neurológico. Guanabara Koogan, 2007.

Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

Atos da Pró-reitoria de Extensão - PROEX

PORTARIA PROEX Nº 112, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Extensão da UFOP, Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 162, de 21 de fevereiro de 2017, com o objetivo de indicar representantes para a Rede de Museus e Acervos da UFOP, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor Edson Fialho de Rezende, SIAPE nº 1.223.353, com formação/atuação profissional na área de Conservação e Restauro, o servidor Hugo Xavier Guarilha, SIAPE nº 1.506.926, como representante da Coordenadoria de Cultura da PROEX, a servidora Ingrid da Silva Borges, SIAPE nº 2.231.006, com formação/atuação profissional na área de Museologia e a servidora Gabriela de Lima Gomes, SIAPE nº 1611980, como representante da PROEX, para atuarem na composição da Rede de Museus e Acervos da UFOP conforme Regimento Interno, anexo Resolução CUNI nº 2377. Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo validade de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO/PROEX.

PORTARIA PROEX Nº 113, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Extensão e Cultura da UFOP, Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 162, de 21 de fevereiro de 2017, com o objetivo de regulamentar a Coordenação do Cine Vila Rica, RESOLVE: Art. 1º. Nomear a servidora Lâne Mabel Soares, SIAPE nº 0.418.938, lotada na Pró-reitoria de Extensão e Cultura, da Universidade Federal de Ouro Preto, para a função de Coordenadora do Cine Vila Rica, a partir do dia 01 de outubro de 2020. Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO/PROEX.

PORTARIA PROEX Nº 114, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Extensão e Cultura da UFOP, Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 162, de 21 de fevereiro de 2017, com o objetivo de regulamentar a Coordenação do Cine Vila Rica, RESOLVE: Tornar sem efeito a portaria PROEX nº 113, de 16 de outubro de 2020. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO/PROEX.

Página 17 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 42

23 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROEX Nº 115, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Extensão e Cultura da UFOP, Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 162, de 21 de fevereiro de 2017, com o objetivo de regulamentar a Coordenação do Cine Vila Rica, RESOLVE: Art. 1º. Nomear a servidora Raquel Leite Braz, SIAPE nº 1.566.745, lotada na Pró-reitoria de Extensão e Cultura, da Universidade Federal de Ouro Preto, para a função de Coordenadora do Cine Vila Rica, a partir do dia 01 de junho de 2020. Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO/PROEX.

PORTARIA PROEX Nº 116, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Extensão e Cultura da UFOP, Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 162, de 21 de fevereiro de 2017, com o objetivo de regulamentar a Coordenação do Cine Vila Rica, RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a servidora Raquel Leite Braz, SIAPE nº 1.566.745, lotada na Pró-reitoria de Extensão e Cultura, da Universidade Federal de Ouro Preto, da função de Coordenadora do Cine Vila Rica, no dia 30 de setembro de 2020. Art. 2º. Nomear a servidora Lâne Mabel Soares, SIAPE nº 0.418.938, lotada na Pró-reitoria de Extensão e Cultura, da Universidade Federal de Ouro Preto, para a função de Coordenadora do Cine Vila Rica, a partir do dia 01 de outubro de 2020. Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO/PROEX.

PORTARIA PROEX Nº 117, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Extensão da UFOP, Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 162, de 21 de fevereiro de 2017, com o objetivo de regulamentar o registro das Ações Institucionais de Extensão e Cultura, DECIDE: Art. 1º. Criar a Comissão de Avaliação de Ações Institucionais da PROEX, com as seguintes atribuições: a. Analisar, avaliar e promover as ações de extensão e cultura institucionais cadastradas na pró-reitoria; b. Analisar e avaliar a pertinência das ações que solicitarem a caracterização como institucionais; c. Pronunciar sobre qualquer matéria relacionada às ações de extensão e cultura institucionais, quando solicitado. Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Ações Institucionais tem a seguinte composição: a. Pró-reitor de Extensão e Cultura como presidente; b. Pró-reitor Adjunto de Extensão e Cultura como vice-presidente; c. Os coordenadores de cada coordenadoria da Pró-reitoria de Extensão e Cultura; d. Os coordenadores dos Centros de Extensão de João Monlevade e Mariana. Art 3º. Cada ação submetida será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão. Art 4º. A Comissão de Avaliação de Ações Institucionais funcionará segundo as normas estabelecidas pela Portaria PROEX 08/2019. Art 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO/PROEX.

PORTARIA PROEX Nº 118, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Extensão da UFOP, Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 162, de 21 de fevereiro de 2017, com o objetivo de regulamentar o registro das Ações Institucionais de Extensão e Cultura, CONSIDERANDO a portaria PROEX nº 117, de 22 de outubro de 2020; DECIDE: Art. 1º - Nomear os servidores Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, SIAPE 2.857.288, Pró-reitor de Extensão e Cultura, Gabriela de Lima Gomes, SIAPE 1.611.980, Pró-reitora Adjunta de Extensão e Cultura, Ada Magaly Matias Brasileiro, SIAPE 1.891.681, coordenadora do Centro de Extensão de Mariana, Wagner Ragi Curi Filho, SIAPE 1.624.767, coordenador do Centro de Extensão de João Monlevade, Greiciane Pertence Reis, SIAPE 1.751.854, coordenadora da Coordenadoria de Planejamento e Apoio Institucional/PROEX, Gilceia Freitas Magalhães Leal, SIAPE 1.747.523, coordenadora da Coordenadoria de Extensão/PROEX e Victor Melo Vale, SIAPE 2.720.400, coordenador da Coordenadoria de Cultura, para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão de Avaliação de Ações Institucionais da PROEX. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO/PROEX.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 42

23 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 22, de 16 de outubro de 2020

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando os Ofícios Cofis/Iceb/Reitoria-UFOP nº 2708 e 2781/2020, constantes no Processo 23109.007681/2020-86 (SEI), RESOLVE: Art. 1º Reconduzir o docente Carlos Felipe Saraiva Pinheiro, lotado no Departamento de Física, na função de presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Física no período de 13 de março a 14 de setembro de 2020. Art. 2º Exonerar o docente Carlos Felipe Saraiva Pinheiro, lotado no Departamento de Física, da função de presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Física em 15 de setembro de 2020. Art. 3º Nomear a docente Mariana de Castro Prado, lotada no Departamento de Física, como presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Física, por um período de três anos, a partir de 15 de setembro de 2020. ANDRÉ TALVANI PEDROSA DA SILVA, Diretor.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 13/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 2197, de 16 de julho de 2019, considerando o Processo SEI nº 23109.007708/2020-31; RESOLVE: Art. 1º Indicar o servidor Reginaldo José Madalena Moreira, matrícula Siape nº 1.784.665, para compor a Comissão de Estudos Técnicos Preliminares – Material Químico. Art. 2º Indicar o servidor Thiago Martins Firmo, matrícula Siape nº 2.407.928, para compor a Comissão de Estudos Técnicos Preliminares – Material Elétrico. Art. 3º Indicar o servidor Alessandro Lopes de Faria, matrícula Siape nº 2.012.938, para compor a Comissão de Estudos Técnicos Preliminares – Material de Processamento de Dados. Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Thiago Augusto de Oliveira Silva, DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS.

Atos do Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN

PORTARIA SISBIN Nº 016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º: EXONERAR, a partir de 14 de outubro de 2020, a servidora Cristiane Maria da Silva SIAPE 1.399.488, ocupante do cargo Bibliotecário-documentalista do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe da Biblioteca de Música/Ifac, designada pela Portaria SISBIN 023/2019, publicada no Boletim Administrativo nº40, ano 29 de 30/08/2019. Ouro Preto, 21 de outubro de 2020. Gracilene Maria de Carvalho, Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da UFOP.

Atos da Gerência de Contratos e Convênios - GECON

CONTRATO SEI Nº 3513-2020

Divulga o Acordo entre a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e a Universidad de Oviedo. Processo SEI nº 3513/2020. Objeto: desenvolver programas de intercâmbio acadêmico e científico e estabelecer uma colaboração de benefício mútuo a longo prazo que valorize as relações didáticas, culturais e científicas, para apoio recíproco na melhoria da qualidade do processo de formação acadêmico-científica de docentes, discentes e técnicos-administrativos. Vigência: 17/09/2020 a 16/09/2024. Data de Assinatura: 17/09/2020. Assinam: pela UFOP, Cláudia Aparecida M. Lima (Reitora); e pela Universidad de Oviedo, Santiago Garcia Granda. Esse contrato entra em vigor na data de sua assinatura. Gerente de contratos e Convênios Greiciele Macedo Moraes.

**** Fim da Publicação ****